



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

Processo Administrativo: 00106.00.10.2014.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 049/2014

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 08.05.2014, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO e ANA PAULA AZEVEDO SÁ CAMPOS PORTO** (Juíza convocada), apreciando o Processo Administrativo nº 00106.00.10.2014.5.13.0000, RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR o **ATO TRT GP Nº 138/2014**, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Presidente, Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire, concedeu aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor **ANTONIO ALVES DE ALBUQUERQUE**, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original) c/c art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da M.P. Nº 2.225-45/2001, além da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 5/5 (quintos de quintos) da Função Comissionada

de Executante de Mandados e Notificações - FC/02, de acordo com o art. 62 da Lei nº 8.112/90 e art. 3º da Lei nº 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei nº 8.112/90 (incluído pelo artigo 3º da M.P. Nº 2.225-45/2001).

OBSERVAÇÕES: Ausentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores Ana Maria Ferreira Madruga e Paulo Maia Filho, que se encontram em gozo de férias regulamentares. Sua Excelência o Senhor Desembargador Eduardo Sérgio de Almeida participou desta sessão, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno. Sua Excelência a Senhora Juíza Ana Paula Azevedo Sá Campos Porto, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande, participou desta sessão em razão de convocação para compor temporariamente o E. Tribunal Pleno, em decorrência da aposentadoria de Sua Excelência o Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito.

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário do Tribunal Pleno e de
Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)
EM 09/05/2014 12:00:19 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5637324E3D.7FA0FBD670.A710582D78.A97A7E6BE9